



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 373-continuação

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

TRANSPORTE DA FOLHA ANTERIOR

181.212,60

321.8.82.3- Material Consumo- Madeira etc.

Sebastião L. Faria-c/picaretas. 870,00

Zilda Tranquilini -c/tábuas esc. 1.085,00

Osório M.Oliveira -madeiras 8.664,00

10.619,00

191.831,60

Artigo 2º- O crédito suplementar de
R\$191.831,00 será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado neste exercício financeiro.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 12 de novembro de 1957

~~Antonio Lgo a presidente~~

Dr. Hugo Maselli
Presidente

~~Lei~~
~~Registre e Publique~~

Francisco Barboni
1º Secretário

Caconde, 12/11/57

[Signature]